

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE 139/2023

Pág. 02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE AGOSTO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 139/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

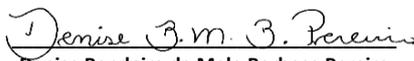
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor, **Isac Farias Barbosa Campos**, do cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, com lotação na secretaria de educação deste Município.

Art. 2º - Esta exoneração entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 140/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

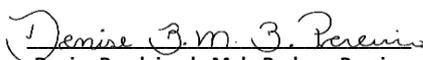
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor. **Breno Saraiva de Alencar**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na secretaria de Administração deste Município

Art. 2º - Esta exoneração entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional